

A PROVA  
18x2

113

x



APROVADO  
EM 21/12/89



Câmara Municipal de Linhares

"Palácio Legislativo Antenor Elias"

Processo (S) N.º 0 - 772/89. - Em. 21 / 12 / 89

Procedência:

PREFEITO MUNICIPAL

DISTRIBUIÇÃO

Assunto: MENSAGEM Nº 096/89 - PROJETO DE LEI  
- AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTÓGRAFO  
N.º 113 - 10/1989  
EM 21/12/89

Autuação

Aos 21 dias do mês de 12 do ano de mil novecentos e 89, autuo, nos Termos da Lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.

*[Handwritten signature]*



*Serviço Público Municipal*



*Prefeitura Municipal de Linhares*

*Gabinete do Prefeito*

MENSAGEM Nº. 00096/89.

20 de dezembro de 1989.

EXM<sup>o</sup>. SR. ROBERTO RICARDO DE MENDONÇA E.

DEMAIS NOBRES VEREADORES:

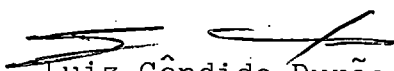
Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, o Projeto de Lei incluso, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir crédito suplementar no valor de NCz\$ 4.588.508,00 - (quatro milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito cruzados novos).

O presente Projeto ora enviado a essa Casa de Leis, visa suplementar diversas dotações no orçamento vigente, para que possamos efetuar pagamentos do mês de dezembro e 13<sup>o</sup>. Salário dos servidores do Executivo e Legislativo e outras despesas, sem a qual, não teremos condições de realizá-las.

Como recurso, para atender à suplementação, estamos utilizando o saldo do excesso de arrecadação apurado, a ser regulamentado.

Pelo exposto, esperamos a apreciação e aprovação do Projeto ora encaminhado, em caráter de urgência, de acordo com a legislação em vigor.

Atenciosamente.

  
Luiz Cândido Durão

Prefeito Municipal



*Serviço Público Municipal*



# *Prefeitura Municipal de Linhares*

*Gabinete do Prefeito*

Projeto de Lei nº. 00096/89.

-2-

400-15.82.495.2.32.	- Manutenção dos Inativos e Pensionistas	
3.2.5.1.	- Inativos.....	NCz\$ 20.000,00
3.2.5.2.	- Pensionistas.....	NCz\$ 47.000,00
050	- <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</u>	
500-03.08.021.2.09.	- Manutenção do Gabinete do Secretário	
3.1.1.1.	- Pessoal Civil.....	NCz\$ 205.000,00
060	- <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RURAL E URBANA</u>	
600-13.07.021.2.30.	- Manutenção do Gabinete do Secretário	
3.1.1.1.	- Pessoal Civil.....	NCz\$ 65.000,00
070	- <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</u>	
700-10.07.021.2.28.	- Manutenção do Gabinete do Secretário	
3.1.1.1.	- Pessoal Civil.....	NCz\$ 1.010.000,00
3.1.2.0.	- Material de Consumo.....	NCz\$ 150.000,00
3.1.3.2.	- Outros Serviços e Encargos.....	NCz\$ 100.000,00
080	- <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
800-08.07.021.2.14.	- Manutenção do Gabinete do Secretário	
3.1.1.1.	- Pessoal Civil.....	NCz\$ 3.000,00
3.1.3.2.	- Outros Serviços e Encargos.....	NCz\$ 10.000,00
810-08.42.021.2.24.	- Manutenção da Divisão de Ensino	
	Municipal - Primeiro Grau	
3.1.1.1.	- Pessoal Civil.....	NCz\$ 1.440.000,00
090	- <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</u>	
900-04.18.111.2.12.	- Manutenção do Gabinete do Secretário	
3.1.1.1.	- Pessoal Civil.....	NCz\$ 35.000,00
100	- <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</u>	
1000-03.09.040.2.11.	- Manutenção do Gabinete do Secretário	
3.1.3.2.	- Outros Serviços e Encargos.....	NCz\$ 15.000,00
<u>TOTAL:</u>	.....	<u>NCz\$ 4.588.508,00</u>

*fb*



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

F I N A N C A S

PARECER DA COMISSÃO DE: \_\_\_\_\_

A COMISSÃO DE FINANÇAS reunida com todos os seus membros é de parecer favorável ao Projeto de Lei nº 772/89 que "AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", tudo de conformidade com o Parecer da Consultoria Jurídica desta Casa de Leis. -x-

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 1989

Presidente: Jair de Souza Moreira

Relator: Demétrio Gonçalves

Membro: [Signature]



**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE: JUSTIÇA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA reunida com todos seus membros é de Parecer favorável ao Projeto de Lei nº 772/89, que "AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", por ser constitucional, tudo de conformidade com o Parecer da Consultoria Jurídica desta Casa de Leis.-x-

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 19 89

Presidente: \_\_\_\_\_

Relator: \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_



# Câmara Municipal de Linhares

"PALACIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS"

AUTÓGRAFO Nº 113/89.

" AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMEN  
TO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS !

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, -  
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, de  
creta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a  
proceder suplementação de verbas no orçamento vigente,  
no total de Ncz\$ 4.588.508,00 ( quatro milhões, quinhen  
tos e oitenta e oito mil, quinhento e oito cruzados no  
vos), conforme dotações abaixo:-

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01.01.001.2.01 - Manut. de Ativ. da Ação Legislativa

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCz\$ 742.008,00

020 - GABINETE DO PREFEITO

200-03.07.020.2.05 - Manut. do Gab. do Prefeito

3.1.1.1.- Pessoal Civil.....NCz\$ 100.000,00

030 - PROCURADORIA MUNICIPAL

300-02.04.021.2.04 - Supervisão do Proc. Judiciário

3.1.1.1.- Pessoal Civil.....NCz\$ 6.500,00

040 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E DOS RECURSOS HUMANOS

400-03.07.021.2.07 - Manut. do Gab. do Secretário

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCz\$ 400.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....NCz\$ 40.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 200.000,00

400-15.82.495.2.32 - Manut. dos Inat. e Pensionistas

3.2.5.1 - Inativos.....NCz\$ 20.000,00

3.2.5.2 - Pensionistas.....NCz\$ 47.000,00

Continua.....



# Câmara Municipal de Linhares

"PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS"

## Continuação autógrafo nº 113/89.

### 050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

500-03.08.021.2.09 - Manut. do Gab. do Secretário

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCz\$ 205.000,00

### 060 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RURAL E URBANA

600-13.07.021.2.30 - Manut. do Gab. do Secretário

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NVz\$ 65.000,00

### 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

700-10.07.021.2.28 - Manut. do Gab. do Secretário

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCz\$ 1.010.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....NCz\$ 150.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 100.000,00

### 080 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

800-08.07.021.2.14 - Manut. do Gab. do Secretário

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCz\$ 3.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 10.000,00

810-08.42.021.2.24 - Manut. da Div. de Ensino Mun. 1º Grau

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCz\$ 1.440.000,00

### 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

900-04.18.111.2.12 - Manut. do Gab. do Secretário

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCz\$ 35.000,00

### 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1000-03.09.040.2.11- Manut. do Gab. do Secretário

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 15.000,00

TOTAL:::::::::::NCz\$ 4.588.508,00

Art. 3º - Para cobertura do Artigo anterior, serão utilizados recursos do Excesso de arrecadação, a ser regulamentado:

:::::::::::NCz\$ 4.588.508,00

Continua.....



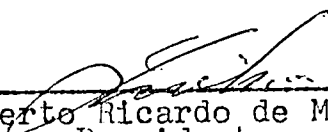
# Câmara Municipal de Linhares

"PALACIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS"

Continuação autógrafo nº 113/89.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e hum dias do mes de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove.

  
\_\_\_\_\_  
Roberto Ricardo de Mendonça  
-Presidente-





# Câmara Municipal de Linhares

"PALACIO LEGISLATIVO ANTONOR ELIAS"

## AUTÓGRAFO Nº 113/89.

" AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMEN  
TO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS !"

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, -  
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, de  
creta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a  
proceder suplementação de verbas no orçamento vigente,  
no total de Ncz\$ 4.588.508,00 ( quatro milhões, quinhent  
tos e oitenta e oito mil, quinhento e oito cruzados no  
vos), conforme dotações abaixo:-

### 010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01.01.001.2.01 - Manut. de Ativ. da Ação Legislativa

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCz\$ 742.008,00

### 020 - GABINETE DO PREFEITO

200-03.07.020.2.05 - Manut. do Gab. do Prefeito

3.1.1.1.- Pessoal Civil.....NCz\$ 100.000,00

### 030 - PROCURADORIA MUNICIPAL

300-02.04.021.2.04 - Supervisão do Proc. Judiciário

3.1.1.1.- Pessoal Civil.....NCz\$ 6.500,00

### 040 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E DOS RECURSOS HUMANOS

400-03.07.021.2.07 - Manut. do Gab. do Secretário

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCz\$ 400.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....NCz\$ 40.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 200.000,00

400-15.82.495.2.32 - Manut. dos Inat. e Pensionistas

3.2.5.1 - Inativos.....NCz\$ 20.000,00

3.2.5.2 - Pensionistas.....NCz\$ 47.000,00

Continua.....



# Câmara Municipal de Linhares

“PALACIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS”

Continuação autógrafo nº 113/89.

050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

500-03.08.021.2.09 - Manut. do Gab. do Secretário

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCz\$ 205.000,00

060 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RURAL E URBANA

600-13.07.021.2.30 - Manut. do Gab. do Secretário

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NVz\$ 65.000,00

070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

700-10.07.021.2.28 - Manut. do Gab. do Secretário

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCz\$ 1.010.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....NCz\$ 150.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 100.000,00

080 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

800-08.07.021.2.14 - Manut. do Gab. do Secretário

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCz\$ 3.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 10.000,00

810-08.42.021.2.24 - Manut. da Div. de Ensino Mun. 1º Grau

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCz\$ 1.440.000,00

090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

900-04.18.111.2.12 - Manut. do Gab. do Secretário

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCz\$ 35.000,00

100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1000-03.09.040.2.11 - Manut. do Gab. do Secretário

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 15.000,00

TOTAL:::::::::::NCz\$ 4.588.508,00

Art. 3º - Para cobertura do Artigo anterior, serão utilizados re-  
cursos do Excesso de arrecadação, a ser regulamentado:

:::::::::::NCz\$ 4.588.508,00




# Câmara Municipal de Linhares

"PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS"

Continuação autógrafo nº 113/89.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e hum dias do mes de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove.

  
Roberto Ricardo de Mendonça  
-Presidente-